

PE 33/2019 – Conservação e limpeza

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

1. Os colaboradores prestarão serviços em áreas insalubres e /ou com periculosidade? Se sim, qual percentual?
2. O preposto deverá permanecer durante o expediente nos locais de prestação dos serviços ou somente quando for solicitada a sua presença?
3. Deverá ser fornecido algum tipo de material e/ou equipamento?
4. Para apuração da frequência dos colaboradores poderá ser utilizado o método da folha de ponto?
5. Hoje já existe a prestação dos serviços? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTAS:

- 1 - Não haverá prestação de serviços em áreas insalubres e/ou com periculosidade
- 2 – Conforme item 10 do Termo de Referência.
- 3 – Os uniformes/materiais/equipamentos a serem fornecidos constam no Termo de Referência.
- 4 - Quanto ao uso da folha de ponto verificar na legislação trabalhista.
- 5 – Atualmente não existe a prestação dos serviços para nenhum dos postos de trabalho discriminados nesta licitação.